Lei nº 2 de 10 de Junho de 1936.

Cancela a divida ativa da viuva Julia Denardi Zin

O cidadão Germano Hofmann, Presidente da Camara Municipal, no exercicio do cargo de Prefeito, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 38 da Lei Organica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo decréta e eu sanciono a seguinte

Lei nº 2

A Camara Municipal de Erechim, no uso da atribuição que lhe confere o artº 32, alinea 10) da Lei Organica, decreta:

Artº 1º - Fica cancelado o debito da viuva Julia Denardi Zin, da quantia de Rs. 213$900 (duzentos e treze mil e novecentos réis), lançado em Divida Ativa, em vista das alegações da requerente, devidamente comprovadas.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Erechim, em Boa Vista do Erechim, 10 de Junho de 1936.

Germano Hofmann

Presidente da Camara, no exercicio do cargo de Prefeito.